

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DOZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2017

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Fornos de
Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada,
reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina
Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote e João
Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, Vereadores
José Fernando Almeida Tomaz, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-
se ausente
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e cinco minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes,
informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Chefe de
Divisão de Administração Geral
Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando do
acolhimento às equipas de futebol feminino e masculino, que permaneceram no Município,
por ocasião da realização dos Torneios de Desenvolvimento da UEFA Sub-16 Masculino e
Feminino. Informou ainda que tinham estado com as comitivas dos 4 países envolvidos, e que
os mesmos estavam extremamente contentes e agradados com as condições encontradas
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL E
DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2017

E 2013/2017



CÂMARA MUNICIPAL

O Semior Presidente, apos ieitura das atas propos a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7/2017
O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder
a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rúbricas
orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam:
- 02 04050104 - Associações de Municípios - Reforço para pagamento de quota à ANMP
(atualização de valor) - € 30,16
- 02 07030305 - Parques e Jardins - Reforço para requalificação do jardim junto à Sr.ª Graça -
€ 80.000,00
O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o
disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental
Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe
da Divisão de Administração Geral propôs-se a alteração orçamental n.º 7/2017
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental n.º 7/2017
3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E
AMR) N.° 7/2017
O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder
a uma alteração orçamental com carater de urgência, a fim de reforçar uma rúbrica do PPI para
fazer face a uma necessidade urgente, que se destaca:
- Projeto n.º 2017/9 - Plano de valorização dos espaços verdes do concelho - € 100.000,00
O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o
disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental
F 2012/0017



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 7/2017 4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/17 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, NO CADOICO, REQUERIDO POR ROSA MARIA MORAIS NUNES GOMES -----O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/2017 relativo à alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, no Chão da Fonte - Cadoiço. ----O prédio enquadra-se em "espaços florestais de produção" conforme o disposto nos artigos 32º a 34º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. Em cumprimento com o número 4, do artigo 18º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o requerente, propõe uma ampliação da edificação existente de 30%. -----A solução proposta é composta por dois pisos, com tipologia T3, distribuindo-se no r/c por kitchenette/sala comum, uma instalação sanitária e um quarto e no 1º piso por uma instalação sanitária e dois quartos. ------O edificio, como foi construído há mais de 30 anos, enquadra-se no regime excecional estabelecido no Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril que permite o não cumprimento total do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. ------Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, bem como as alterações referidas na informação do Arquiteto Carlos Gomes, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

85

E 2013/2017



CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 15/17 - REMODELAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, EM VILA SOEIRO DO CHÃO,
REQUERIDO POR LUÍSA MARIA DE ALMEIDA SANTIAGO
O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 15/2017
relativo à remodelação de uma construção existente e ampliação da habitação, em Vila Soeiro
do Chão
O prédio enquadra-se em "espaços agrícolas de produção" conforme o disposto no artigo 31º
do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres
A solução proposta, tendo em consideração dos dois andares terem ligação direta com
exterior, foi de transformar a casa em dois apartamentos independentes, existindo em cada
piso dois quartos, duas casas de banho, 1 cozinha e uma sala
O edifício, como foi construído há mais de 30 anos, enquadra-se no regime excecional
estabelecido no Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril que permite o não cumprimento total
do Regulamento Geral das Edificações Urbanas
Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os
projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, bem como as alterações referidas
na informação do Arquiteto Carlos Gomes, que devem ser entregues em conformidade com o
disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos
instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do
Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º
136/2014, de 9 de setembro
Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a
opor à pretensão do requerente

E 2013/2017



CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o
teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião
da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente
ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)